



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

Poder Legislativo

VEREADOR CLAYTON DIVINO BOCH – PROF. CLAYTON

PROJETO DE LEI Nº 61, DE 2023

<b>CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -</b>		
<b>PROTOCOLO</b>		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1668	10/07/23	

DENOMINA “SEBASTIÃO RAMALHO DE OLIVEIRA” A PONTE SOBRE O RIO PARDO, LOCALIZADA NA ESTRADA VICINAL HERMANDO RIGOLI.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2023 de autoria dos Vereadores Clayton Divino Boch, Nilton César Gregghi e Valdirene Miranda, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Passa a denominar-se “SEBASTIÃO RAMALHO DE OLIVEIRA” a Ponte sobre o Rio Pardo, localizada na estrada vicinal Hermando Rigoli – TAM 010, a qual faz divisa dos municípios de Tambaú e Mococa.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 2023.

**CLAYTON DIVINO BOCH**

Prof. Clayton - Vereador/REPUBLICANOS

**NILTON CÉSAR GRÉGGHI**

Prof. Batata - Vereador/REPUBLICANOS

**VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA**

Val Miranda – Vereadora/Republicanos

**APROVADO**

Em 00 Discussão por 11P 0410

Sessão 101 07 120 23

**Guilherme de S. Gomes**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

*Poder Legislativo*

VEREADOR CLAYTON DIVINO BOCH – PROF CLAYTON

## JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como objetivo embasar o projeto de lei que busca denominar a Ponte sobre o Rio Pardo, localizada na estrada vicinal Hermando Rigoli, como "Sebastião Ramalho de Oliveira". Essa iniciativa visa homenagear e reconhecer o legado e contribuição significativa de Sebastião Ramalho de Oliveira para as comunidades de Tambaú e Mococa, bem como para toda a região.

A Ponte sobre o Rio Pardo, ao ser inaugurada, tornou-se um marco na região, proporcionando o acesso e a integração entre os municípios de Tambaú e Mococa. Além disso, desempenhou um papel fundamental no desenvolvimento socioeconômico das áreas adjacentes, possibilitando o escoamento de produtos agrícolas, o acesso a serviços essenciais e a interação entre as comunidades.

Ao denominar essa ponte como "Sebastião Ramalho de Oliveira", prestamos uma justa homenagem a um cidadão que dedicou sua vida ao trabalho árduo nas fazendas da região e que teve participação direta na construção dessa importante estrutura viária. Essa designação não apenas reconhece o esforço e a contribuição de Sebastião, mas também valoriza sua memória e perpetua seu nome na história local.

Ademais, a denominação da ponte em homenagem a Sebastião Ramalho de Oliveira tem um forte significado simbólico para as comunidades de Tambaú e Mococa, reforçando o orgulho e a identidade local. É uma forma de expressar gratidão por seus feitos e inspirar as gerações futuras a valorizar o trabalho árduo, a solidariedade e o compromisso com o bem-estar coletivo.

Portanto, solicita-se o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do presente projeto de lei, a fim de consagrar oficialmente a denominação da Ponte sobre o Rio Pardo como "Sebastião Ramalho de Oliveira", fortalecendo os laços comunitários e preservando a memória de um indivíduo que fez história em Tambaú, Mococa e região.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 2023.

  
**CLAYTON DIVINO BOCH**

Prof. Clayton - Vereador/REPUBLICANOS

  
**NILTON CÉSAR GREGGI**

Prof. Batata - Vereador/REPUBLICANOS

  
**VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA**

Val Miranda – Vereadora/Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

*Poder Legislativo*

VEREADOR CLAYTON DIVINO BOCH – PROF CLAYTON

## Histórico de vida de Sebastião Ramalho de Oliveira

Sebastião Ramalho de Oliveira teve uma vida marcada por seu trabalho no campo e pelo seu envolvimento na construção de uma ponte e no resgate de animais e pessoas durante uma enchente. De acordo com o relato de seu filho, João Ramalho, Sebastião trabalhou na Fazenda Brejinho, pertencente ao fazendeiro e político Mauro Godin (atualmente Cutrale), e na Fazenda Varjão dos irmãos Bagatta.

Segundo relatos antigos, Sebastião teria solicitado ao Dr. Mauro Godin, que na época fazia parte do governo do saudoso Ademar de Barros, a construção de uma ponte sobre o Rio Pardo, conhecida como Ponte do Poção. Devido ao seu poder e influência no governo, a ponte foi construída rapidamente. Essa ponte se tornou um marco na região.

Após a conclusão da ponte, Sebastião se mudou para a Fazenda Indaiá, no município de Mococa, onde trabalhou por 20 anos para a família Barreto. Infelizmente, ele veio a falecer e foi sepultado em Mococa.

Durante a enchente de 1977, quando ocorreu o rompimento de barragens, Sebastião desempenhou um papel importante no resgate de animais e pessoas. Ele quebrou partes da guarda da ponte para facilitar o salvamento dos animais, utilizando sua canoa de timburi para descer o rio e salvar tanto animais quanto pessoas.

Sebastião Ramalho de Oliveira deixou um legado nos municípios de Tambaú e Mococa, tanto pelo seu trabalho nas fazendas quanto por seu envolvimento na construção da Ponte do Poção e no resgate durante a enchente de 1977. Sua história é lembrada como um exemplo de coragem e dedicação à comunidade.

*neu*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

Poder Legislativo

VEREADOR CLAYTON DIVINO BOCH - PROF CLAYTON

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE  
COMARCA DE MOCOCA - ESTADO DE SÃO PAULO

*Bel. Márcio Antonio de Freitas*

Delegado

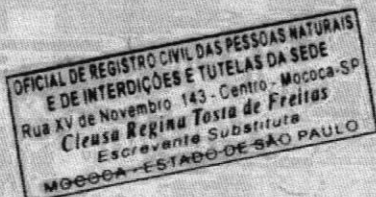
## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO e dou fé, que sob nº 12.717, às folhas 189 do livro C-051, foi lavrado o registro de óbito de: **SEBASTIÃO RAMALHO DE OLIVEIRA**, falecido no dia onze (11)\*\*\*\*\*, do mês de fevereiro (02), do ano de dois mil e oito, (2008), no Hosp. D.Carolina de Figueiredo, nesta cidade, às 04:00 horas, do sexo masculino, casado, com 93 anos de idade, aposentado, natural de MOCOCA, SP., residente e domiciliado em: MOCOCA, SP., RUA GOIAS, 373. Filho de: CORDOLINO RAMALHO DE OLIVEIRA e AMANCIA FRANCISCA DE JESUS. Atestado firmado pelo (a) Doutor (a): ALDYSIO TALIBERTI FILHO, CRM. nº 56.431, que deu como causa da morte: "Insuficiência respiratória;Pneumonia". O sepultamento foi feito no: Cemitério Público Municipal desta cidade. Assento lavrado mediante apresentação da Declaração de óbito nº 3.217, anotada oficialmente no dia 20/02/2008, pela Empresa Funerária São Sebastião, conforme declarações prestadas por: JOÃO RAMALHO DE OLIVEIRA, que declarou o óbito e subscreveu a referida declaração, na qualidade de filho do falecido, ficando a citada declaração arquivada nesta serventia. Observações: CERTIDÃO SUPRA SEGUE TRANSCRITA NO VERSO ISENTO DE EMOLUMENTOS.

Mococa, 21 de fevereiro de 2008.

*Cleusa Regina Tosta de Freitas*  
Escrevente Substituta

Digitalizador(a): regina



Rua XV de novembro, 143 - Centro - Mococa/SP - CEP: 13730-020 - Fone/Fax: (19) 3665-3860 - e-mail: regcivilmococa@uol.com.br

1164G-21001-22000-1107



1164G-AA 021940



Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	<b>APROVADO</b> 10/07/2023
1671	10/07/2023		
			GUILHERME DE SOUZA GOMES Presidente
			<b>EMENTA</b>
REQUERIMENTO Nº <u>459</u> /2023.			Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.
<p>Os Vereadores que subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem convocação de Sessão Extraordinária para a seguinte matéria:</p> <p>1. PROJETO DE LEI Nº 061/2023, de autoria dos Vereadores Clayton Divino Boch, Nilton Cesar Greghi e Valdirene Donizeti da Silva Miranda - Denomina "Sebastião Ramalho de Oliveira" A ponte sobre o Rio Pardo localizada na estrada vicinal Hermando Rigoli.</p> <p> Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de julho de 2023.</p> <p>   </p> <p></p>			




Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

**VOTAÇÃO NOMINAL**

SESSÃO : 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 18ª LEGISLATURA - 3º PERÍODO  
DATA : 10 DE JULHO DE 2023  
HORÁRIO : 19 HORAS.  
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.  
MATÉRIA : REQUERIMENTO SOLICITANDO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
TURNO : ÚNICO.  
PROTOCOLO : /2023

	VEREADORES	VOTOS			
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	0		0	
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ	0			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	0			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	0			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO			X	
6-	GUILHERME GOMES	0			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA – ZÉ DA COBRA			X	
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA – BOB	0			
9-	NILTON CÉSAR GREGHI – PROFESSOR BATATA	0			
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS – PAULO DOÇÃO	0			
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	0			
12-	PRISCILA GONÇALVES			X	
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	0			
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI			X	
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	0			

**RESULTADO**

Votos Favoráveis : 11  
Votos Contrários : 0  
Ausentes :  
Abstenções :  
Total :  




**Câmara Municipal de Mococa**  
**PODER LEGISLATIVO**

**PROCESSO Nº 152/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 061/2023**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (ART. 24, INCISO III, ART. 63, XII,  
DA LEI ORGÂNICA, E ART. 25, INCISO VI, ALÍNEA "A", ART. 177,  
§ 1º, E ART. 180, CAPUT E § 2º DO REGIMENTO INTERNO)**

**DESPACHO**

Nos termos do art. 177, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o vereador Paulo César Rodrigues dos Santos.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de julho 2023.

  
**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
Presidente



**Câmara Municipal de Mococa**  
**PODER LEGISLATIVO**

**RELATOR(A) ESPECIAL**

**REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº 061/2023**

**INTERESSADO :- Vereadores Clayton Divino Boch, Nilton Cesar Gregghi e Valdirene Donizeti da Silva Miranda**

**ASSUNTO :- Paulo César Rodrigues dos Santos**

**RELATOR ESPECIAL :- Paulo César Rodrigues dos Santos**

Como relator especial da presente matéria, após estudos, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la na forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL**, à sua aprovação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de julho de 2023.

**Paulo César Rodrigues dos Santos - Relator Especial**



Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO  
**VOTAÇÃO NOMINAL**

SESSÃO 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 18ª LEGISLATURA – 3º PERÍODO  
DATA 10/07/2023  
HORÁRIO 21H00  
QUORUM MAIORIA ABSOLUTA  
MATÉRIA PROJETO DE LEI Nº 061/2023  
TURNO DISCUSSÃO ÚNICA  
PROCESSO /2023

VOTOS					
VEREADORES		Favorá vel	Contrário	Absten -ção	Ausente
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	<input checked="" type="radio"/>			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ (ADRIANA DO PAULINHO)	<input checked="" type="radio"/>			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	<input checked="" type="radio"/>			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	<input checked="" type="radio"/>			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO				<input checked="" type="checkbox"/>
6-	GUILHERME GOMES	<input checked="" type="radio"/>			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA (ZÉ DA COBRA)				<input checked="" type="checkbox"/>
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA (BOB)	<input checked="" type="radio"/>			
9-	NILTON CÉSAR GREGHI (PROFESSOR BATATA)	<input checked="" type="radio"/>			
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS (DOÇÃO)	<input checked="" type="radio"/>			
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	<input checked="" type="radio"/>			
12-	PRISCILA GONÇALVES				<input checked="" type="checkbox"/>
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	<input checked="" type="radio"/>			
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI				<input checked="" type="checkbox"/>



**Câmara Municipal de Mococa**  
**PODER LEGISLATIVO**

15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	0			
TOTAL:::.....					

**RESULTADO**

Favoráveis : \_\_\_\_\_ 01  
Contrários : \_\_\_\_\_  
Abstenções : \_\_\_\_\_  
Ausentes : \_\_\_\_\_ 04  
Total : \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1º Secretário



**Câmara Municipal de Mococa**  
PODER LEGISLATIVO

**AUTÓGRAFO Nº 073/2023**  
PROJETO DE LEI Nº 061/2023


*“Denomina “Sebastião Ramalho de Oliveira” a ponte sobre o Rio Pardo, localizada na estrada vicinal Hermando Rigoli.”*


Art. 1º- Passa a denominar-se “SEBASTIÃO RAMALHO DE OLIVEIRA” a Ponte sobre o Rio Pardo, localizada na estrada vicinal Hermando Rigoli – TAM 010, a qual faz divisa dos municípios de Tambaú e Mococa.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Mococa, 10 de julho de 2023.**

  
**GUILHERME DE SOUZA GOMES**  
Presidente

  
**PAULO SÉRGIO MIQUELIN**  
1º secretário

  
**ADRIANA PERIANEZ RUIZ**  
2ª secretária